



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N.º 969, DE 20 DE AGOSTO DE 2019



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), baseado em recebimento de Consulta Popular do Governo do Estado e juros período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

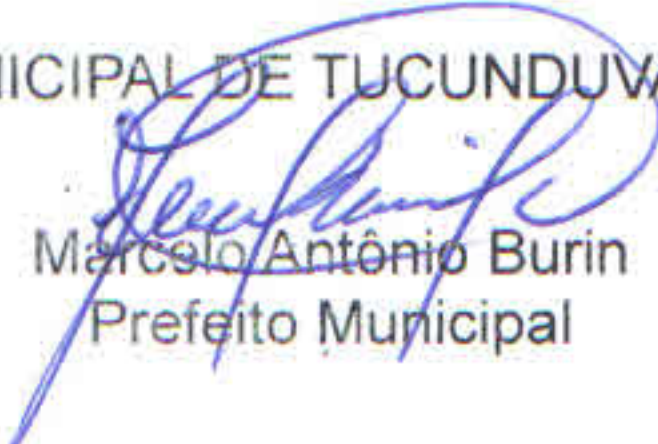
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UN. ORÇAM	0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	0606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.032 – Aquisição de Equipamentos Pesados	R\$ 92.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	
	4.4.90.52.00.0.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 92.000,00

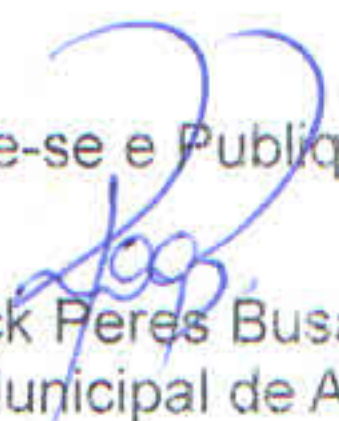
Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Estadual e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos